

# **CONSELHO SUPERIOR**

# EXTRATO DA ATA DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – 2019.

**Data:** 18/11/2019 **Horário:** 10h10min

Local: Sala de sessões dos Órgãos Colegiados, no edificio-sede do Ministério Público do Estado de

Roraima.

**Presentes:** na presidência, a Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça Dra. Janaína Carneiro Costa. Presentes, a Corregedora-Geral Dra. Cleonice Andrigo Vieira e, os Conselheiros Dr. Edson Damas da Silveira, Dr. Alessandro Tramujas Assad e Dra. Elba Christine Amarante de Moraes.

#### Deliberações:

Apreciado, discutido e deliberado, em sessão pública pelo E. Conselho Superior do Ministério Público, conforme detalhamento contido na ata desta sessão, arquivada em pasta própria, o que segue:

**01** – Leitura, discussão e aprovação da Ata da 11ª Sessão Ordinária, realizada em 04NOV2019.

**Deliberação:** dispensada a leitura, a ata foi aprovada, por unanimidade, pelo E. Conselho Superior do Ministério Público.

Comunicações de Prorrogações de Procedimentos Extrajudiciais, nos termos do art. 14, da Resolução CPJ n. 004, de 17 de maio de 2016:

### 02. Procedimento Preparatório nº 001/2019

Origem: Promotoria de Justiça de Alto Alegre.

Objeto: apurar deficiências estruturais de materiais e pessoal na Delegacia de Alto Alegre, bem como reflexo na tramitação dos procedimentos investigativos.

Expediente encaminhado por meio da CI n. 111/2019 PJ/AA/MP/RR, via SEI sob o n. 19.26.1000000.0016107/2019-36.

Promotor de Justiça: Dr. Valcio Luiz Ferri.

Deliberação: ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

# 03. Procedimento Preparatório nº 011/2019

Origem: Promotoria de Justiça de Alto Alegre.

Objeto: apurar denúncias a respeito de prestação de serviço público no transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no município de Alto Alegre.

Expediente encaminhado por meio da CI n. 116/2019 PJ/AA/MP/RR, via SEI sob o n. 19.26.1000000.0016537/2019-58.

Promotor de Justiça: Dr. Valcio Luiz Ferri.

Deliberação: ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.



#### **CONSELHO SUPERIOR**

# 04. Inquérito Civil Público n. 009/2018/PJPAC/MP/RR

Origem: Promotoria de Justiça de Pacaraima.

Objeto: apurar possível omissão do Município de Uiramutã no dever de estruturação da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde.

Expediente encaminhado por meio da CI n. 27/2019/PJPAC/MP/RR, via SEI sob o n. 19.26.1000000.0016842/2019-40.

Promotor de Justiça: Dr. Lincoln Zaniolo.

Deliberação: ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

# 05. Procedimento Preparatório n. 014/2019/MP/PJ/BONFIM

Origem: Promotoria de Justiça de Bonfim.

Objeto: apurar as más condições de trafegabilidades das Rodovias Vicinais E – Bom 371, Vicinal do Maracujá e Vicinal da Melancia no município de Bonfim.

Expediente encaminhado por meio da CI n. 179/2019/MP/PJ/BONFIM, via SEI sob o n. 19.26.1000000.0016543/2019-13.

Promotora de Justica: Dra. Renata Borici Nardi.

Deliberação: ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

# 06. Inquérito Civil Público nº 003/2014 Pro-DIE/MP/RR

Origem: Pro-DIE.

Objeto: verificar as condições e funcionamento da Escola Municipal Germano da Silva Pena, localizada no Município do Cantá.

Expediente encaminhado por meio da CI n. 184/2019/Pro-DIE/MP/RR, via SEI sob o n. 19.26.1000000.0017097/2019-56.

Promotor de Justiça: Dr. Paulo André de Campos Trindade.

Deliberação: ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

#### 07. Inquérito Civil Público n. 009/2012/Pro-DIE/MP/RR

Origem: Pro-DIE.

Objeto: averiguar a precariedade das instalações físicas da Escola Estadual Genival Tomé Macuxi.

Expediente encaminhado por meio da CI n. 187/2019/Pro-DIE/MP/RR, via SEI sob o n. 19.26.1000000.0017126/2019-80.

Promotor de Justiça: Dr. Paulo André de Campos Trindade.

Deliberação: ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

#### 08. Inquérito Civil Público n. 012/2013 Pro-DIE/MP/RR

Origem: Pro-DIE.

Objeto: verificar as condições de funcionamento da Escola Estadual Presidente Tancredo Neves.

Expediente encaminhado por meio da CI n. 190/2019/Pro-DIE/MP/RR, via SEI sob o n. 19.26.1000000.0017243/2019-43.

Promotor de Justiça: Dr. Paulo André de Campos Trindade.

Deliberação: ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.



#### **CONSELHO SUPERIOR**

#### Deliberação em Procedimentos Extrajudiciais

<u>Da relatoria da Excelentíssima Conselheira Dra. Cleonice Andrigo Vieira, procedimentos encaminhados por meio da CI n. 097/2019/CGMP, via SEI sob o n. 19.26.1000000.0017292/2019-86:</u>

### 09. Inquérito Civil Público n. 026/2018/PDPP/MP/RR.

Origem: NF n. 102/2018/PDPP/MP/RR.

Descrição: apurar eventuais irregularidades no Procedimento Licitatório n. 017201.000475/16, cujo objetivo consistiu na contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de natureza continuada de motorista, motoboy, recepcionista, dentre outros.

Promovente: Dr. Hevandro Cerutti.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PROCESSO LICITATÓRIO n. 017201.000475/16 DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTINUADA – NÃO CONSTATAÇÃO DE IRREGULARIDADES NO PROCEDIMENTO –AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

#### 10. Inquérito Civil Público n. 012/2018/Caracaraí.

Descrição: averiguar situação das estruturas físicas da Creche Municipal Pingo de Gente. Promovente: Dr. Joaquim Eduardo dos Santos.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – AVERIGUAR ESTRUTURA FÍSICA DA CRECHE MUNICIPAL PINGO DE GENTE – SUSPENSÃO DAS AULAS – REALIZAÇÃO DE REFORMA – ESCOLA REINAUGURADA COM BOA ESTRUTURA E PLENO FUNCIONAMENTO – DESNECESSIDADE DE CONTINUAÇÃO DO PROCEDIMENTO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

#### 11. Inquérito Civil Público n. 003/2019/Bonfim.

Descrição: apurar suposta acumulação de cargos públicos.

Promovente: Dra. Renata Borici Nardi.

Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAR SUPOSTA ACUMULAÇÃO DE CARGOS NO MUNICÍPIO DE BONFIM – RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 006/2019 – EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CUMPRIMENTO À RECOMENDAÇÃO – DESNECESSIDADE DE



**CONSELHO SUPERIOR** 

CONTINUAÇÃO DO PROCEDIMENTO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

### 12. Inquérito Civil Público n. 007/2015/Bonfim.

Descrição: apurar irregularidades no fornecimento de alimentos na Escola Municipal Maciel Ribeiro Vicente da Silva, no dia 21 de setembro de 2014.

Promovente: Dra. Renata Borici Nardi.

INQUÉRITO PÚBLICO Ementa: **CIVIL IRREGULARIDADE** NO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS NA ESCOLA MANOEL RIBEIRO VICENTE SILVA NO MUNICÍPIO DE **BONFIM** RECOMENDAÇÃO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO LOCAL DE DEPÓSITO DE ALIMENTOS DESTINADO ESCOLAS ADOÇÃO PELO MUNICÍPIO DAS **PROVIDÊNCIAS** NECESSÁRIAS **PARA** ARMAZENAMENTO DOS **ALIMENTOS** DESNECESSIDADE DE CONTINUAÇÃO DO PROCEDIMENTO – PROMOÇÃO DE AROUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

## 13. Procedimento Administrativo n. 005/2017/PJMA/2°TIT/MPRR.

Descrição: acompanhamento do TAC n. 006/17/PJMA/2°TIT/MPRR e respectivo aditamento celebrado no ICP n. 016/16/PJMA/2°TIT/MPRR.

Promovente: Dr. Zedequias de Oliveira Júnior.

Ementa: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N° 006/17/PJMA/2°TIT/MPRR – APURAR IRREGULARIDADES EM EXECUÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA – SUSPENSÃO DO EMPREENDIMENTO NA ÁREA – ADITAMENTO AO TAC EM CONFORMIDADE COM RESOLUÇÃO N° CPJ n° 004/16 - TAC REFERENDADO E PROMOÇÃO DE AROUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em referendar o Primeiro Aditamento ao Termo de Ajustamento de Conduta nº 006/2017/PJMA/MP/RR e homologar a promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 006/2017/PJMA/MP/RR, na forma da manifestação e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

#### 14. Inquérito Civil Público n. 006/2019/PJPAC/MP/RR.

Origem: NF n. 016/2018/PJPAC/MP/RR.

Descrição: apurar possível contratação ilegal do Laboratório H. de O. Borges pelo município de Amajari.



**CONSELHO SUPERIOR** 

Promovente: Dr. Lincoln Zaniolo.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – APURAR POSSÍVEL ILEGALIDADE NA CONTRATAÇÃO DO LABORATÓRIO H. DE O. BORGES NO MUNICÍPIO DE AMAJARI – DOIS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS CONCOMITANTES – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2017 – DISPENSA EM RAZÃO DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/1993 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2017 – MODALIDADE PREGÃO – DISTRATO – AMBOS PROCEDIMENTOS REGULARES – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

### 15. Procedimento Preparatório n. 003/2019/PJAA/MP/RR.

Descrição: apurar ausência de viaturas em perfeitas condições de funcionamento na Polícia Militar de Alto Alegre/RR.

Promovente: Dr. Valcio Luiz Ferri.

Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAR AUSÊNCIA DE VIATURAS EM FUNCIONAMENTO NO PELOTÃO DA POLÍCIA MILITAR DE ALTO ALEGRE – RECOMENDAÇÃO N° 001/2019 – ADOÇÃO PELO COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DAS VIATURAS – DESNECESSIDADE DE CONTINUAÇÃO DO PROCEDIMENTO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

#### 16. Inquérito Civil Público n. 011-B/2018/PRODIE.

Descrição: averiguar as atuais condições de funcionamento da Escola Estadual Fagundes Varela.

Promovente: Dr. Raphael Talles Pereira.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – VERIFICAR CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA FAGUNDES VARELA – REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES – ADOÇÃO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO ADEQUADO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE EDUCACIONAL – DESNECESSIDADE DE CONTINUAÇÃO DO PROCEDIMENTO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.



**CONSELHO SUPERIOR** 

#### 17. Procedimento Preparatório n. 012/2018/Bonfim

Descrição: averiguar suposta irregularidade no Processo n. 01101.02204/13-04/SEINF — Concorrência Pública n. 015/2013, referente a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação e terraplanagem da Vicinal Vila Vilhena Bom — 168, com extensão total de 66,00KM, no município de Bonfim.

Promovente: Dra. Renata Borici Nardi.

Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2013/SEINF – DENÚNCIA RELATANDO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME NÃO ATENDEU ITENS 6.2.3.3 e 6.2.3.4 DO EDITAL NA FASE DE HABILITAÇÃO – NÃO COMPROVAÇÃO DAS IRREGULARIDADES – CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUE APRESENTOU MELHOR PROPOSTA – DESNECESSIDADE DE CONTINUAÇÃO DO PROCEDIMENTO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

### 18. Inquérito Civil Público n. 012/2015-C/PROSAUDE.

Descrição: verificar irregularidade de superfaturamento e simulação de serviços prestados em contrato de prestação de serviços de manutenção de equipamentos da SESAU.

Promovente: Dra. Jeanne Sampaio.

PÚBLICO DENÚNCIA INOUÉRITO **CIVIL** ANÔNIMA Ementa: IRREGULARIDADES EM CONTRATO DA EMPRESA ACTA COMÉRCIO E **SECRETARIA** SERVICO LTDA COM DE **ESTADO** DA Α IDENTIFICAÇÃO DE SOBREPREÇO E SERVIÇOS NÃO COMPROVADOS -VALOR GLOSADO PELA SECRETARIA – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS DE FRAUDE OU ATO DOLOSO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA, RESSALVADA A **POSSIBILIDADE** DE **SEREM RETOMADAS** INVESTIGAÇÕES CASO SURJAM NOVOS ELEMENTOS INFORMATIVOS.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

#### 19. Inquérito Civil Público n. 002/2017/Caracaraí.

Descrição: apurar a práticas de atos de gestão lesivos ao erário municipal, cometidos pelo ex-prefeito de Caracaraí, Sr. Enildo Dantas Novo Júnior.

Promovente: Dr. Joaquim Eduardo dos Santos.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – APURAR PRÁTICA DE ATOS DE GESTÃO LESIVOS AO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ – DENÚNCIA REALIZADA NO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO PARA MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – ASSUNTO DA DENÚNCIA OBJETO DE MEDIDAS JUDICIAIS – AÇÃO CIVIL PÚBLICA – DESNECESSIDADE DE



#### **CONSELHO SUPERIOR**

CONTINUAÇÃO DO PROCEDIMENTO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

Da relatoria do Excelentíssimo Conselheiro Dr. Edson Damas da Silveira, procedimentos encaminhados por meio da CI n. 0153924, via SEI sob o n. 19.26.1000000.0017299/2019-06:

#### 20. Inquérito Civil Público n. 005/2015/PJ BONFIM/MPRR.

Descrição: apurar a falta de saneamento básico no município de Bonfim.

Promovente: Dra. Renata Borici Nardi.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. COMARCA DE BONFIM. PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO E ESTAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO. OBRIGAÇÕES ADIMPLIDAS PELA MUNICIPALIDADE. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO. PERDA DE OBJETO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Em sede de Inquérito Civil, uma vez que as obrigações da Municipalidade foram cumpridas, faz-se mister o arquivamento dos autos.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

### 21. Inquérito Civil Público n. 025/2015/PJMA/MPRR.

Descrição: apurar irregularidade no loteamento em APP do Igarapé Preto.

Promovente: Dr. Zedequias de Oliveira Júnior.

Ementa: EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. LOTEAMENTO APA IGARAPÉ PRETO. TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADOS COM A PJMA. OBRIGAÇÕES ADIMPLIDAS. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO. PERDA DE OBJETO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Em sede de Inquérito Civil, uma vez que as obrigações assumidas em Termos de Ajustamento de Conduta firmados com a PJMA foram adimplidas, faz-se mister o arquivamento dos autos.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

### 22. Inquérito Civil Público n. 008-B/2018/PRODIE/MPRR.

Descrição: averiguar a falta de transporte escolar para alunos da zona rural de Boa Vista, estudantes da Escola Estadual Fagundes Varela.

Promotor de Justiça: Dr. Paulo André de Campos Trindade.



**CONSELHO SUPERIOR** 

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL DE BOA VISTA. TRANSPORTE REGULARIZADO. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO. PERDA DO OBJETO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Em sede de Inquérito Civil, sanadas as irregularidades apontadas na notícia de fato, houve a perda do objeto e faz-se mister a homologação do arquivamento promovido pelo Promotor de Justiça.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

#### 23. Inquérito Civil n. 006/2018/PJPAC/MPRR.

Descrição: apurar responsabilidade do Poder Público com relação às condições físicas, administrativas e sanitárias do abrigo para indígenas venezuelanos.

Promovente: Dr. Lincoln Zaniolo.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA MANUTENÇÃO DE INDÍGENAS VENEZUELANOS EM ABRIGO NA COMARCA DE PACARAIMA. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO. PERDA DO OBJETO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Em sede de Inquérito Civil, uma vez cumpridas todas as diligências determinadas no feito, e não havendo elementos comprobatórios de irregularidades, houve a perda do objeto e faz-se mister a homologação do arquivamento promovido pelo Promotor de Justiça.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

#### Janaína Carneiro Costa

Procuradora-Geral de Justiça Presidente do Conselho Superior do Ministério Público